



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 20/03/2023

(Assinatura)

Altera a Lei Municipal 773, de 27 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Código de Obras do município.

FLAVIO BEAL, Prefeito Municipal em exercício de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 773, de 27 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Código de Obras do município.

Art. 2º Revoga os artigos 28, 29, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, e 76 e, altera o §2º do artigo 31, os artigos 59, 64 e 66, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.31.....

§2º O dimensionamento dos degraus será feito de acordo com a fórmula de Blondel.

Art.59. Salvo os casos expressos, todos os compartimentos serão iluminados e ventilados por meio de aberturas para o exterior, com dimensionamento a critério do Responsável Técnico pelo projeto Arquitetônico.

Art. 64. A ventilação dos compartimentos poderá ser feita através de poços por processo natural ou mecânico.

Art. 66. A renovação do ar ambiente deverá ser garantida por meio de dispositivos mecânicos, com capacidade suficiente para a renovação do ar, quando não houver possibilidade de ventilação direta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Flávio Beal
FLÁVIO BEAL,
Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para alteração da a Lei Municipal nº 773, de 27 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Código de Obras do município.

Os objetivos que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Lei, é retirar dispositivos que já se encontram desatualizados com as normas vigentes e com as tecnologias disponíveis atualmente na construção civil, além de proceder com alterações pontuais em alguns artigos. Estas são as justificativas as quais enviamos para Vossas Excelências.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


FLÁVIO BEAL,
Prefeito Municipal em exercício.